



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 026/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 014/2022

CONTRATO Nº 036/2022

AQUISIÇÃO DE PISO, ARGAMASSA E REJUNTE PARA REVESTIMENTO EM CALÇADAS DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL BARRA FUNDA/RS.

O **MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 94.704.004/0001-02, com sede na Avenida Vinte e Quatro de Março nº 735, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **MARCOS ANDRÉ PIAIA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na RS 569, km 30, 1260, em Barra Funda/RS, inscrição no CPF nº 007.871.510-50, denominado **CONTRATANTE**, e a EMPRESA **CASA DE MARCO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA**, inscrição no CNPJ nº 87.714.176/0001-93, situada na Avenida Sete de Setembro, 1055, Bairro Centro, na cidade de Sarandi/RS, CEP: 99.560-000, neste ato representada pelo Sr. Adelar João De Marco, portador do CPF nº 093.304.450-04, RG 7019868152, residente e domiciliado na Rua Paulo Dall'Oglio, 985, apto 401, Bairro Centro, na cidade de Sarandi/RS, denominada **CONTRATADA**, por este instrumento e na melhor forma de direito, tem entre si justo e contrato o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Tem o presente instrumento, por objeto, a aquisição de piso, argamassa e rejunte para revestimento em calçadas da Escola Municipal de Ensino Fundamental Barra Funda/RS.
2. A **CONTRATADA** deverá fornecer ao **CONTRATANTE**:

Item	Especificações	Un.	Qtd.	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Sacos de argamassa	Saco de 20kg	130	Votoran AC III	25,736308	3.345,72
2	Rejunte extrafino cinza ártico	Kg	75	PortoKoll	9,141867	685,64
3	Piso aderante, 58x58, classe A	m ²	451,20	Incopisos	26,431848	11.926,05
4	Espaçador junta piso de 4mm	Pacote	04	Cortag	6,945	27,78
5	Linha de pesca 80	Rolo de 100m	01	Dtools	14,81	14,81

Valor total: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)

3. Os materiais deverão ser entregues conforme a solicitação do Município de Barra Funda, junto ao local da obra, na Escola Municipal de Ensino Fundamenta Barra Funda/RS, no prazo de 1 (um) dia após a solicitação.
4. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente entregue junto com o seu objeto.
5. Os materiais deverão ser entregues em condições apropriadas de utilização.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

1. O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de total de **R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)**, assim especificados:

§1º O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 10 (dez) dias após a efetiva entrega dos materiais, mediante transferência bancária em conta corrente, em nome do licitante.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

§2º Os preços serão fixos e sem reajuste.

§3º Nos termos do art. 62, § 4º da Lei nº 8.666/93, a Administração Municipal poderá substituir o termo de contrato pela nota fiscal, vinculada à proposta da licitante vencedora, persistindo o prazo de garantia ofertado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

1. O Setor de Contratos convocará regularmente a licitante vencedora para assinar o termo de Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogável por uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

2. O presente instrumento é celebrado entre as partes, pelo prazo de **60 (noventa) dias**, passando a vigorar da data de sua assinatura.

Parágrafo Primeiro - Verificada a não-conformidade do objeto, a CONTRATADA deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas em Lei.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
0601 12 361 0067 2016 339030 00000000 0020

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

1. A falta ou inexecução do presente contrato, parcial ou total, sujeitará a **CONTRATADA** às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO EMBASAMENTO LEGAL

1. O presente contrato está embasado de acordo com as Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e no Processo Licitatório nº 016/2022, Dispensa de Licitação nº 008/2022.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sarandi/RS para dirimir os casos omissos ao presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas idôneas, a tudo presente e que também assinam.

Barra Funda/RS, 8 de fevereiro de 2022.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
CONTRATANTE

CASA DE MARCO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

JULIE TOMAZI
CPF: 019.106.780-66

MÁRCIA LUDWIG HENIKA
CPF: 027.580.430-50